# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do município e tendo por base a Lei Municipal n.º 243/98, de 13 de outubro de 1998 e lei municipal 73/2022 e 75/2022, em especial o disposto no art. 5º, com base no art. 37, inciso IX da CF e sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para de servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **23 de março de 2023,** e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

**Considerando** que o municipio realizou concurso publico, e considerando que o aprovado no cargo de arquiteto não assumiu a vaga;

**Considerando** que o municipio realizou concurso publico para o cargo de pedreiro, tendo apenas um aprovado, ja contratado, e que necesita-se de mais funcionarios na area;

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público no departamento de urbanismo tendo em vista a necessidade de realizar reformas e construções;

**Considerando** que o municipio realizou concurso publico para a vaga de Tecnico de Farmacia e as candidatas aprovadas não possuiam os requisitos de habilitação para a contratação;

**Considerando** a necessidade de suprir vaga de servidora em licença maternidade;

# I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Presente edital destina-se a contratação temporária, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado por igual período, de profissionais capacitados para as vagas em aberto na rede Municipal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da inexistência de cadastro de reserva em concurso público e em processo seletivo.
	2. Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme previsão expressa da lei municipal 243/98 e 73/2022 e as alterações que houver.

# II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Remuneração inicial habilitado** | **Carga horária semanal** | **Vagas** | **Requisitos para provimento** |
| Arquiteto | R$ 3.956,64 |  40 horas | CR | Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.  |
| Pedreiro | R$1.835,22 | 40 horas | CR | Formação Ensino Fundamental series finais  |
| Técnico de Enfermagem | R$1.984,93 | 40 horas | CR | Formação Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão. |
| Atendente de Farmacia  | R$1984,93 | 40 horas | CR | Ensino Médio e Técnico em Auxiliar/Atendente de Farmácia e/ou Técnico em Enfermagem. |

* **A base salarial indicada é para 40 horas, sendo proporcional para carga horaria inferior.**

\* Descrição de atividades em anexo I.

# III - DATA E LOCAL

3.1 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será de **08 de março de 2023 a 23 de março de 2023,** no horário compreendido das 07h00 às 13h00, na sede da prefeitura municipal de Passos Maia -SC, na Rua Padre Joao Botero, 485, centro, Passos Maia - SC.

3.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição;

3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

3.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples.

# IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

* 1. O resultado será divulgado até a data de 18 de janeiro de 2023, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, **conforme a necessidade**.
	2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br)) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC.

# DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

* 1. A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, no momento da inscrição:
		1. Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
		2. Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido; (se possuir), contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.
		3. Cópia da carteira de trabalho, com o registro da profissão a que está se candidatando, caso tenha experiência na área privada.
		4. Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

5.2 A falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

# – CLASSIFICAÇÃO

* 1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

# ARQUITETO, TECNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMACIA:

1. Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 0,5 pontos para cada especialização;
2. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;
3. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 pontos para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h, realizado a partir de 1º de janeiro de 2017;
4. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, em atividades na area , comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou certidão de tempo de serviço: 0,25 pontos para cada período de 6 meses;
5. Maior idade do candidato.

# Pedreiro:

1. Maior tempo de serviço
2. Maior escolaridade.
3. Maior Idade;
	1. Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

* CPF;
* Título de Eleitor;
* Carteira de Identidade RG;
* Carteira de Trabalho CTPS;
* Comprovante de residência;
* Certificado de Escolaridade ou Diploma;
* Histórico Escolar;
* Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
* Certificado Militar (se homem);
* Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
* 1 Foto 3X4 recente;
* Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
* Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
* Certidão Negativa de débitos Municipais;
* Comprovante de quitação eleitoral;
* Exame admissional;
* Declaração de Bens.

7.2 Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

7.4 A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

7.5 Para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.passosmaia.sc.gov.br>.

Passos Maia/SC, em 08 de março de 2023.

# Osmar Tozzo

# PREFEITO MUNICIPAL

# Anexo I

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo:** Pedreiro |
| **Número de Vagas: 05** |
| **Responsabilidades e Atribuições:**  Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; Preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos, ladrilhos, armar andaimes; Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; Responsabilizar-se pelo material utilizado; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução próprias do cargo; Executar outras tarefas afins; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física. Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho. |
| **Requisitos para o Cargo -** Formação Ensino Fundamental series finais |
| **Carga Horaria –** 40h semanais. |

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo:** ARQUITETO |
| **Número de Vagas: 01** |
| **Responsabilidades e Atribuições:**  Viabilizar a execução de projetos de construção civil para a Prefeitura Municipal de Passos Maia sejam eles de autoria própria ou de terceiros, elaborando, executando e dirigindo projetos arquitetônicos, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários que vão viabilizar a construção e manutenção de obras; Assegurar a qualidade das obras do Município, de acordo com a legislação vigente, realizando projetos e fiscalização de obras:- realizando estudos de viabilidade técnica de projetos arquitetônicos;- investigando e definindo metodologias de execução e cronograma;- desenvolvendo estudos ambientais e dimensionamento da obra;- especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados;- orçando os custos da obra e informando estes ao Tribunal de Contas. Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e solicitações pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Garantir a organização da cidade, analisando projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos:- esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares;- realizando pareceres técnicos;- prestando esclarecimentos sobre o Plano Diretor Físico-Territorial Urbano - PDFTU e demais projetos encaminhados. Conferir a compatibilidade das obras com o projeto e memorial descrito:- fiscalizando dados técnicos e operacionais em obras;- analisando materiais aplicados, medições, entre outros fatores;- programando inspeções preventivas e corretivas. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; Avaliar imóveis de interesse do Município seja para compra, doação, locação, desapropriação e demais transações realizadas pelo órgão público, conferindo e avaliando o mobiliário do Município; Elaborar planos, programas e projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo diretrizes, metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgãos competentes; Analisar continuamente o PDFTU e orientar quanto às modificações necessárias, objetivando a constante melhoria do conjunto urbano, das edificações e organização urbana; Subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e concorrências públicas, elaborando planilha de orçamento com especificações de serviços e materiais utilizados; Implementar tecnologias, desenvolvendo projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos; Realizar laudos, informes e pareceres técnicos, entre outros, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial do Município, por meio da interpretação de fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam as regiões geográficas; Garantir a legalização das edificações, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e das exigências processuais, de acordo com o PDFTU: - respondendo consultas prévias e de viabilidade;- vistoriando e inspecionando documentos de projetos. Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos; Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município; Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda. |
| **Requisitos para o Cargo -** Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão. |
| **Carga Horaria –** 40h semanais. |

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo – Técnico(a) de Enfermagem** |
| **Número de Vagas – 08** |
| **Atribuições -** Prestar assistência ao usuário, às famílias e comunidade em geral, sob a supervisão do Enfermeiro, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar; Compor a equipe de enfermagem e de saúde, atuando de acordo com os princípios e práticas correspondentes a estas; Proporcionar o bem-estar dos indivíduos, prestando assistência sob orientação do Enfermeiro, pelos serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros: - adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados;- encaminhando os pacientes ao destino correto;- realizando curativos;- fornecendo medicações de acordo com a receita e orientações recebidas;- verificando sinais vitais;- aplicando vacinas;- realizando visitas domiciliares.\* Contribuir com a prevenção de doenças na população do Município, realizando trabalhos laboratoriais relacionados à sua área de atuação:- agendando exames;- coletando amostras para exames; - processando os materiais que serão examinados;- encaminhando os materiais para análise.\* Prestar assistência aos demais profissionais da saúde, como enfermeiro, médico e outros, a fim de reabilitar os pacientes que necessitam de atendimento:- preparando o paciente para a realização de intervenções cirúrgicas; - auxiliando nos procedimentos cirúrgicos, montando a mesa de cirurgia e preparando o paciente;- esterilizando materiais. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros; Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Acompanhar *in loco*, quando necessário, a transferência de pacientes que não estejam correndo risco de morte, entre unidades e estabelecimentos de saúde; Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos; Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município; Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda. |

|  |
| --- |
| **Nome do Cargo:** Atendente de Farmácia  |
| **Número de Vagas: 10** |
| **Responsabilidades e Atribuições**: Atender os usuários, verificando e dispensando os produtos solicitados e registrar a saída dos mesmos no sistema informatizado diariamente; Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; Auxiliar na organização e manutenção do almoxarifado/estoque da farmácia; Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios necessários; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos e descartando-os no local adequado; Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Utilizar recursos de informática; Auxiliar o farmacêutico nas atividades relacionadas à farmácia básica e do componente especializado; Participar de processos de educação permanente; Executar outras tarefas correlatas. Prestar atendimento com cordialidade e respeito; Seguir as normas e determinações dos superiores hierárquicos; |
| **Requisitos para o Cargo -** Portador de Certificado de Ensino Médio e Técnico em Auxiliar/Atendente de Farmácia e/ou Técnico em Enfermagem. |
| **Carga Horaria –** 40h semanais. |